



LEI N° 658/2025.

**DECLARA O DESFILE CÍVICO MAÇÔNICO
COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu
SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Camalaú o Desfile Cívico Maçônico.

Art. 2º A presente Lei passa a ser denominada “Lei Clarêncio Bezerra”, em homenagem póstuma ao ilustre militar Clarêncio Bezerra, que, com notável dedicação, impulsionou os primórdios dos eventos cívicos do Município de Camalaú.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o fomento, apoio e correalação do Desfile Cívico Maçônico, mediante o fornecimento de apoio técnico, logístico e a destinação de recursos orçamentários próprios, sempre em consonância com as normas de licitações, convênios e parcerias públicas vigentes, buscando garantir a continuidade, o aprimoramento e o reconhecimento da referida manifestação cultural.

Parágrafo Único. O fomento previsto no caput deste artigo poderá ser efetivado através de parcerias com entidades da sociedade civil organizada, associações e demais instituições que se coadunem com os objetivos de preservação e valorização do Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, esta Lei por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB

📞 (83) 3302-1013 📩 @pmcamalau 📩 administracao@camalaubeb.gov.br



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA
MARIANO:03306088439
Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
Dados: 2025.11.13 16:30:13
-03'00'

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pmcamalaupb.gov.br administracao@pmcamalaupb.gov.br